



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 5, DE 2019

(nº 14/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021.

AUTORIA: Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE)

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)

Ofício n. 14/2019-PRES

Goiânia-GO, 07.03.2019

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, CEP: 70.165-900
Brasília-DF

Assunto: *Lista tríplice de eleitos ao CNMP.*

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, apresento a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 130-A da Constituição da República, regulamentado pelo parágrafo único do art. 2º da Lei Federal n. 11.372/2006, a lista tríplice de eleitos pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) para comporem o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no biênio 2019/2021:

- 1º) Lauro Machado Nogueira – Promotor de Justiça do MPGO
- 2º) Rinaldo Reis Lima – Promotor de Justiça do MPRN
- 3º) Oswaldo d'Albuquerque Lima Neto – Procurador de Justiça do MPAC

Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência especial contribuição para o célere agendamento da sabatina dos eleitos junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e posterior deliberação pelo Plenário do Senado.

Respeitosamente,

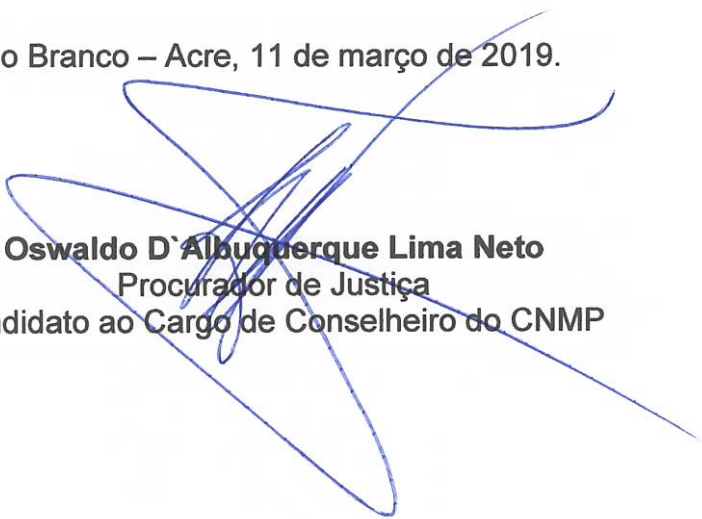

BENEDITO TORRES NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CNPG



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, apresentar a essa Augusta Casa a documentação necessária, nos termos regimentais, para juntada no respectivo processo, tendo em vista sua eleição pelo Colendo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e da União, para integrar o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no biênio 2019/2021, nos termos do Ofício n. 14/2019-PRES, do CNPG, em anexo, incluindo seu *Curriculum Vitae* e, ainda, o resumo de sua trajetória profissional, bem como o Relatório de Gestão junto à Procuradoria Geral de Justiça, relativos aos biênios 2014/2016 e 2016/2018.

Rio Branco – Acre, 11 de março de 2019.


Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador de Justiça
Candidato ao Cargo de Conselheiro do CNMP



Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador de Justiça
Ministério Público do Estado do Acre



Uma compreensão sobre o presente (passado e o futuro) do Ministério Público a partir da experiência local

“A incerteza é o habitat natural da vida humana – ainda que a esperança de escapar da incerteza seja o motor das atividades humanas. Escapar da incerteza é um ingrediente fundamental, mesmo que apenas tacitamente presumido, de todas e quaisquer imagens compostas da felicidade. É por isso que a felicidade ‘genuína’ adequada e total sempre parece residir em algum lugar à frente: tal como o horizonte, que recua quando se tenta chegar mais perto dele.”

Zygmunt Bauman



O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) tem cumprido uma função particularmente importante no fomento e fortalecimento da missão constitucional do Ministério Público, na medida em que tem buscado nivelar e atualizar membros e servidores sobre os temas de alta relevância nacional, ao tempo em que dispõem de mecanismos para a produção de informações e conhecimentos, inclusive pautas internas subsidiadas por debates ampliados, com a participação de movimentos sociais, comunidades acadêmicas, profissionais dos serviços estatais e outros atores sociais articulados às causas sociais contemporâneas das mais relevantes para públicos alvos historicamente à margem dos programas estruturantes de inclusão social e cidadania.

Basta acessar a página eletrônica do CNMP para atestar que as pautas que mobilizam o cidadão, cujas bandeiras estão legitimadas na Carta Magna da nação, amparados pela diretiva do Estado Democrático de Direito, rondam às mesas das Comissões, dos Conselheiros, da Corregedoria Nacional e do Plenário desse órgão colegiado, tais como: a defesa da probidade administrativa e da ética no serviço público; o enfrentamento às organizações criminosas e o combate ao narcotráfico, com a perspectiva do controle e da redução da violência e da criminalidade; a defesa da igualdade entre homens e mulheres, associada ao combate à violência e ao feminicídio; o protagonismo da juventude e o combate ao trabalho infantil, com olhar atento para os crimes contra a dignidade sexual de crianças e adoles-

centes; a defesa do meio ambiente como um direito à vida e à liberdade do cidadão, associado aos propósitos de uma cidade planejada e acessível a todos e a todas, indistintamente, além de uma defesa incondicional de políticas afirmativas que reconheçam a pluralidade e a diversidade cultural, as quais se evidenciam singularmente nas questões de raça, etnia, gênero e gerações.

Ademais, as funções de escuta, apuração e correção de questões disciplinares praticadas por membros, quando comprometem a efetivação da missão do Ministério Público, tem sido louvável, mas não tão somente pela prerrogativa da aplicação de sanções disciplinares, mas também pela orquestração de alternativas viáveis e eficientes para a realização de uma gestão administrativa e institucional de qualidade, onde é possível citar a implantação do Fórum Nacional de Gestão (FNG); a indução aos mecanismos de transparência e eficiência do uso dos recursos, o que posicionou o Ministério Público como uma das instituições mais transparentes do Brasil, além da preocupação permanente com a segurança institucional, a qualificação das intervenções dos membros, com a nascente adoção de mecanismos tecnológicos e inteligência no âmbito dos órgãos auxiliares, a qualificação permanente de membros e servidores, por meio das Escolas e Centros de ensino. Aliado a tudo isso, surge um despertar para a preservação da memória institucional.

O CNMP tem fomentando momentos memoráveis de encontros e troca de experiências, os quais tem permitido uma profunda reflexão sobre os princípios

que moldam a Instituição: a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. Todas as teses defendidas em congressos, fóruns, capacitações e encontros apontam para um mesmo propósito, qual seja uma atuação proativa, resolutiva e efetiva do Ministério Público. Chama a atenção ainda, nos últimos anos, a preocupação com a qualidade de vida no trabalho, as distorções da participação entre homens e mulheres em ambientes de tomada de decisão e outros aspectos relacionados à organização institucional, ao modelo de gestão e a busca pela excelência dos resultados a serem entregues à sociedade, como medida de transformação da realidade social, têm demarcado espaço na agenda estratégica do CNMP. Nesse plano organizacional, as iniciativas da atividade meio tem criado outro significado no suporte à atividade fim, vez que é possível mensurar objetivamente desempenho, por meio de indicadores.

A tomada de consciência para os aspectos da valorização da atuação extrajudicial e o fomento aos mecanismos mais robustos de autocomposição, associados às diretrizes gerais para um melhor atendimento à população que se dirige ao MP em busca de solução para os seus problemas, revelam a sintonia do CNMP com a essência dos direitos fundamentais, expressos na Constituição Federal e nos protocolos internacionais de defesa dos direitos humanos. Tal perspectiva aponta para desafios que requerem soluções de diversos atores e segmentos sociais públicos e privados, inclusive mudanças da própria matriz institucional das unidades ministeriais em todo o território nacional, cada qual com as suas particularidades, estágios de maturação e modernização. Nesse hiato, entre o tradicional e o moderno, o Ministério Público emerge como um indutor, interlocutor, parceiro e fiscalizador de iniciativas que contribuem para a efetivação da cidadania.

Conhecer e reconhecer a realidade no seu microambiente e seus reflexos nos macro territórios é fundamental para uma maior abrangência e impacto da atuação dos membros do Ministério Público, o que confere individual e coletivamente o reconhecimento, a legitimidade e o exercício do poder de atuar de forma livre, responsável e autônoma da Instituição.

A renovação dos membros integrantes desse magno e plural colegiado que é o CNMP é também uma

forma de aprofundar teses, pautar assuntos contemporâneos, elucidar fenômenos geopoliticamente capilarizados, diversificar estratégias de correção de rumos e garantir que as unidades da federação, representadas pelos Ministérios Públicos estaduais tenham assento igualmente compartilhado, moldando sob outros aspectos a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

Em face do princípio da participação e do arranjo democrático que garante a indicação de membros dos Ministérios Públicos pelas suas unidades de origem para concorrer ao cargo de Conselheiro do CNMP, conforme estabelece o artigo 130-A da Constituição Federal, tive a honrosa graça de ser indicado pelos meus pares, como reconhecimento aos 25 anos de dedicação e aprendizagem no Ministério Público do Estado do Acre e mais recentemente, pelo apoio às iniciativas exitosas na defesa dos direitos fundamentais, as quais serão demonstradas a seguir.

A presente **Carta Proposta** descreve de forma breve as principais contribuições no exercício de minhas funções como promotor e procurador de Justiça de Justiça, Corregedor-Geral do MPAC e de procurador-geral de Justiça, por dois mandatos. Além disso, traz algumas diretrizes e compromissos para uma atuação na condição de Conselheiro, associados, obviamente, aos deveres expressos no Regimento Interno, caso me seja concedida a honra de ocupar uma das cadeiras do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público.

À oportunidade, agradeço imensamente aos membros do MP acreano pela confiança e indicação, aos servidores pelo apoio incondicional e “torcida” em mais uma concorrência pela aceitação do meu nome e dos trabalhos a ele associado, à minha família que com simplicidade e amor me motiva todos os dias, e ao Deus Todo Poderoso que sustenta a minha fé, o meu entusiasmo e a minha crença na evolução humana, nos processos de mudança para uma cultura de paz, amor e prosperidade.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador de Justiça

Ministério Público do Estado do Acre

 **MPAC**
Ministério Público do Estado do Acre

Biografia e Percurso Formativo

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto é procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre. Ingressou na instituição no ano de 1994, após a provação em 3º lugar, aos 24 anos de idade no concurso público de 1993, sendo designado a exercer as suas funções no município de Brasiléia (fronteira com a Bolívia e o Peru), município que registrou a maior quantidade de conflitos agrários. Da experiência no atendimento às populações tradicionais (colonos, ribeirinhos e extrativistas), bem como de indivíduos que passaram a ocupar o espaço urbano, quando da ocupação dos seringais para a então instalação da pecuária extensiva, fortemente conflituosa na década de 90, o membro tem defendido com veemência os direitos fundamentais, a atuação da tutela coletiva, sem negligenciar os casos individuais mais marcantes, sempre transformando um caso, numa causa e vice-versa.

Após quase 10 anos de atuação como promotor de Justiça das áreas cível, criminal e extrajudicial, e ter ingressado em grupos, comissões, coordenações e outras funções especiais, tornar-se Procurador de Justiça, em 2002, cumpriu a função de Corregedor-geral do Ministério Público do Acre, no ano de 2003. Como Corregedor-geral, implementou várias inovações, sendo as de mais destaques implementação de correições e inspeções em todas Unidades do Ministério Público do Estado do Acre, criação e instalação do primeiro sistema de TI, SISPRO.

A partir do ano de 2003, ocupou a cadeira de coordenador de vários grupos de trabalho e órgão auxiliares, especialmente da área criminal, onde implementou a atuação articulada de segurança pública como direito difuso. Sua atuação fomentou a atuação integrada dos órgãos de defesa e segurança pública no município de Rio Branco, bem como a construção de uma agenda positiva nas escolas, por meio dos projetos “Cidade Segura” e “Escola Segura”, respectivamente, o que lhe garantiu o reconhecimento da população e dos profis-

sionais das áreas temáticas integrantes do projeto, inclusive o “Escola Segura” foi adotado nos currículos das escolas.

No ano de 2012, inicia a mediação de diálogos sobre a prática preventiva a crimes de menor potencial ofensivo e sua interface com o uso de álcool e outras drogas. A Rede de Atenção Psicossocial (RAP) da capital adere à iniciativa e o trabalho coletivo, o que resulta na construção de um fluxo de atendimento, reconhecido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República. O fluxo de atendimento a indivíduos infratores de crimes de menor potencial ofensivo foi indicado por ambas as secretarias como referência nacional a ser adotado no âmbito do Programa Nacional “Crack é Possível Vencer”¹. Dessa experiência, o Ministério Público do Acre instituiu, por indicação do procurador de Justiça, o Núcleo de Apoio e Atendimento Psicossocial (Natera). O Natera foi agraciado com 02 prêmios CNMP do Banco de Projetos, sendo um de instalação e outro do sistema informatizado de gestão dos atendimentos.

Dos anos de 2014 a 2018 exerceu o cargo de Procurador-geral de Justiça e na condição de gestor maior remodelou a estrutura, as diretrizes do planejamento estratégico e envidou esforços para a melhoria da estrutura organizacional da Instituição. Para tanto, revisou e fez gestão para a aprovação da nova Lei Orgânica do MPAC (Lei Complementar nº 291/2014), bem como a Lei nº 2993/2015 de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores, prevendo ganhos remuneratórios e de qualidade de vida no trabalho, pela institucionalização do auxílio saúde para membros e servidores, além da criação do Programa “Viver para Servir”, também reconhecido pelo CNMP (Banco de Projetos e Prêmio), como uma iniciativa inova-

1. <http://www.mpac.mp.br/ministra-destaca-participacao-do-mp-no-debate-sobre-politicas-antidrogas/>

dora; criou o Centro de Especialidades em Saúde (CES); Finalizou o concurso público e contratou 17 Promotores de Justiça Substitutos, efetivou a promoção de 4 Procuradores de Justiça e contratou 52 analistas.

Por uma cultura de paz

É pioneiro na indução do uso de tecnologias para investigação e, nessa seara, ampliou os serviços do Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NAT), de suporte às ações do GAECO e às unidades ministeriais, com a ampliação do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), implantou o Observatório Criminal e criou com recursos próprios um sistema de inteligência para investigação de integrantes de facções criminosas, intitulado “Retina”, cuja metodologia de análise e investigação criminal vem sendo usada por 13 Ministérios Públicos, numa parceria firmada a partir do IV Encontro de Procuradores-Gerais da Amazônia Legal². Esse encontro foi decisivo para realização do 16º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, ocorrido em outubro de 2017, com a participação de Governadores de todo o Brasil, tendo como finalidade de debater e buscar soluções para o sistema prisional e o combate aos crimes típicos de fronteira,³ do qual participou o CNPG.

Atualmente, o MPAC é referência nacional na sistematização de dados, organização de informações e produção de conhecimentos sobre o fenômeno da criminalidade e investigação de organizações criminosas em região de fronteira. Esse ano, o capítulo referente aos dados criminais do Acre é antecedido por um artigo assinado pelo analista criminal do Observatório Criminal do MPAC.

No ano de 2015, com o aumento expressivo da criminalidade, especialmente dos crimes cometidos contra as mulheres (feminicídio, homicídios com características homofóbicas e os crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes - o Acre é o primeiro no *ranking* nacional dos crimes de estupro), foi criado o

² <http://www.mpac.mp.br/procuradores-gerais-da-amazonia-legal-firmam-acordo-para-fortalecer-combate-a-criminalidade/>

³ <http://www.mpac.mp.br/mpac-confirma-atuacao-no-16o-forum-de-governadores-da-amazonia-legal/>

Centro de Atendimento à Vítima (CAV), órgão auxiliar especialista em violência de gênero. Dessa experiência, o MPAC indicou ao Senado Federal duas propostas de alteração legislativa, acolhidas pelo Senador da República do Acre Jorge Viana, do Estado do Acre, visando resguardar o direito de atendimento às mulheres, travestis e transexuais nas delegacias especializadas da mulher, garantindo-lhes as medidas protetivas, PLS 191/2017⁴, que altera o artigo 2º da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha e o PLS nº 202/2017⁵, que altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº 10.778/2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, dos casos de violência contra a mulher, visando garantir a obrigatoriedade do comunicado pelos profissionais de saúde à autoridade policial do local, dos casos de estupro. Além dessas indicações de mudanças legislativas, o CAV induziu a criação da Lei Estadual nº 3.355/2017⁶ que dispõe sobre o reconhecimento do nome social⁷. Esse salto nas políticas públicas voltadas para a população LGBTI se deu, em grande medida pela colaboração de profissionais reconhecidos como a jurista Maria Berenice Dias⁸ e a Deputada Federal Érika Kokai⁹.

Destruir muros e construir pontes

Como forma de alcançar a população mais isolada do Acre, tanto da cidade como da floresta, o MPAC na comunidade alcançou aproximadamente 5% da população do Acre com a iniciativa MP na Comunidade a um custo de pouco mais de R\$1,00 (um real), numa

⁴ <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129598/pdf>

⁵ <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129740>

⁶ <http://www.al.ac.leg.br/leis/wp-content/uploads/2017/12/Lei3355.pdf>

⁷ <http://www.mpac.mp.br/mpac-discute-criacao-de-projeto-de-lei-que-regulamenta-nome-social-de-travestis-e-transexuais/>

⁸ <http://www.mpac.mp.br/mpac-recebe-visita-da-jurista-maria-berenice-dias/>

⁹ <http://www.mpac.mp.br/todo-ser-humano-tem-o-direito-de-viver-sua-humanidade/>



forte parceria com as lideranças comunitárias; adquiriu micro-ônibus escritório para atendimento itinerante e implantou escritórios de representação do MPAC em municípios isolados e na maior unidade habitacional da capital, com o objetivo de tornar o MPAC mais acessível ao cidadão.

Resignificando a cultura administrativa e institucional

Na área administrativa, institucionalizou a segurança orgânica e criou um eficiente modelo de contratação de profissionais habilitados da Polícia Militar do Acre, pela adesão de policiais da reserva ao Gabinete Militar de Segurança Institucional do MPAC, também criado pelo novo PCCR, adquiriu equipamentos de vigilância e instituiu a ronda ministerial, com um sofisticado sistema de vigilância dos membros que atuam em atividades criminais que incorrem em alto grau de risco; 100% das unidades ministeriais e administrativas foram reformadas, adaptadas e melhoradas, visando garantir acessibilidade universal para pessoas com dificuldade de locomoção, bem como para garantir melhores ambientes de trabalho. Além disso, padronizou todo o mobiliário e o layout dos gabinetes e salas administrativas; numa ousada decisão, realizou a revisão do planejamento estratégico sem o auxílio de consultoria, introduziu a pesquisa de imagem como medida de aferição da efetividade das ações do MPAC, implementou o sistema integrado das atividades administrativas, o e-MPAC, o que permitiu a efetivação do Centro de Custos e a reorganização de fluxos administrativos e institucionais com os respectivos Atos Administrativos disciplinando cada atividade; renovou e ampliou a frota de veículos; constituiu comissão para inventariar 100% do patrimônio institucional; instituiu o Centro de Memórias, o Canal digital de TV na internet, rádio MPAC e Diário Oficial Eletrônico, para dar transparência e disseminar informações ao cidadão, ao tempo em que remodelou o site eletrônico e o portal da transparência, em atenção às Resoluções n. 86 e 89/2012 e n. 115/2014 e a Lei de Acesso à Informação. Além disso, criou em nível local o Banco de Projeto e o prêmio anual Gestão e Inovação, como forma de valorização interna e o Prêmio Atitude, como forma de valorizar projetos sociais executados pela sociedade civil.

Novas contribuições

Atualmente o procurador de Justiça exerce o cargo de Procurador-geral de Justiça Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais do MPAC. O currículo encontra-se em anexo. Os demais feitos administrativos e institucionais encontram-se registrados em relatórios de gestão¹⁰, disponíveis no portal MPAC.

Desafios, Diretrizes e Princípios Institucionais na Condição de Conselheiro do CNMP

Inicialmente cumpre evidenciar que o Conselheiro atua em Órgão Colegiado, portanto, os debates, controvérsias e consensos são estabelecidos em virtude do amadurecimento dos problemas, propostas e soluções, conforme o que determina o Regimento Interno do CNMP. Em razão disso, os desafios, diretrizes e princípios apontados a seguir podem servir de guia, contudo a sua implementação está sujeita ao processo coletivo de decisão.

À luz das competências contidas no art. 2º do Regimento Interno do CNMP, assim como as funções do Plenário e as atribuições do Conselheiro, cumpre ressaltar a fiel defesa da autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, entendendo que o CNMP não controla a atividade-fim, mas é o órgão fiscalizador da condução administrativa e disciplinador dos desvios de conduta que ferem o caráter disciplinar, sem se sobrepor à atividade correicional.

Dito isso, passamos a elencar os assuntos considerados mais relevantes para uma atuação efetiva do ocupante do cargo de Conselheiro:

- Propor o fortalecimento e a articulação das Escolas e Centro de Formação para membros e servidores, visando garantir mais qualidade, agilidade e efetividade aos serviços prestados à população, por meio de um debate amplo a respeito da matriz curricular para formação de promotores de Justiça substitutos e analistas assessores, tendo em vista os diversos e complexos problemas sociais que adentram às Promotorias e Procuradorias de Justiça, bem como dirimir os desafios dos membros gestores administrativos das unidades;

¹⁰ <http://www.mpac.mp.br/publicacoes-2/>

- Buscar parcerias de escolas que possuem estruturas de Educação à Distância (EAD), a exemplo da SENASP, para disponibilizar cursos gratuitos à distância para membros e servidores na área de gestão estratégica, gestão de processos, gestão de competências, gerenciamento de crises e métodos e técnicas de justiça negociada e autocomposição;
- Participar proativamente dos assuntos relacionados ao planejamento estratégico do MP brasileiro, contribuindo com a construção de parâmetros de avaliação da efetividade da atuação judicial e extrajudicial e desempenho funcional dos seus membros, inclusive fomentando a premiação por desempenho, de forma justa, transparente, profissional e responsável. Além das questões disciplinares tratadas em Plenário, evidenciar os ganhos relativos a atuação de alto valor público e social implementadas por membros e servidores em todo o território nacional.
- Fomentar uma comunicação mais assertiva, fluida e direta com as chefias dos Ministérios Públicos, como forma de agilizar procedimentos em trâmite no âmbito do CNMP;
- Articular-se interinstitucionalmente com o poder executivo e legislativo para garantir recursos extraorçamentários do OGU, por meio de emendas ao orçamento anual para investimentos em infraestrutura nos Ministérios Públicos;
- Debater a viabilidade da implementação dos sistemas de gestão administrativa voltados para o controle e eficiência orçamentária, visando contribuir com a melhoria de programas estruturantes de segurança institucional, formação, informação e transparência;
- Contribuir com a gestão de conhecimento e formulação de teses no âmbito das Comissões, especialmente na defesa dos direitos fundamentais e humanos: relações de gênero, raça, etnia e gerações; defesa dos direitos da criança e do adolescente, do meio ambiente e do consumidor;
- Ampliar o debate sobre o sistema prisional brasileiro, o crime, a criminalidade e as organizações criminosas, sempre no sentido de alcançar excelência na atuação dos membros do MPAC em todo o território

nacional, sobretudo pela ampliação e integração dos sistemas de inteligência e análises criminais;

- Respeitar e defender o patrimônio histórico material e imaterial dos Ministérios Públicos e propor a criação do Museu Nacional do Ministério Público, como ambiente de agregação da memória institucional e da história relativa ao sistema de justiça brasileiro.
- Respeitar o Brasil plural e defender sempre a dignidade humana, defesa incondicional da participação ativa da mulher, do protagonismo do jovem, do cuidado da criança, do respeito ao idoso e da valorização do meio ambiente.
- Valorizar as iniciativas de desenvolvimento profissional e as iniciativas criativas voltadas à área de gestão de pessoas que ensejem em ganho de desempenho;
- Lutar pela implementação efetiva da política de autocomposição e do paradigma da justiça negociada, em defesa da democracia e tendo a vítima na centralidade da estratégia de atuação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao passo em que manifesto o desejo de participar da livre escolha dos Conselheiros para ocupar uma cadeira no distinto Colegiado do CNMP, destinada aos membros dos Ministérios Públicos Estaduais, expresso o pedido de voto na certeza de que o acúmulo de conhecimento, dedicação, compromisso e empenho ao longo desses 25 anos de trabalho, aprendizagem permanente e desejo de um mundo melhor impulsionam-me a mergulhar nessa arriscada empreitada, com a firmeza e a convicção de que todos os nobres colegas que participam dessa acirrada escolha gozam das mesmas virtudes morais e de qualidades profissionais juramentadas na escolha da carreira, que também é escolha de vida.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Candidato ao Cargo de Conselheiro do CNMP

Rio Branco - Acre, 23 de janeiro de 2019



MPAC
Ministério Público do Estado do Acre

Curriculum Vitae

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador de Justiça

Ministério Público do Estado do Acre

Formação Acadêmica

Bacharel em Direito – Universidade Federal do Estado do Acre. 1988/1992

Pós-Graduação Lato Sensu (Executive MBA) em Direito Processual Civil – Universidade Cândido Mendes – Rio de Janeiro, 2001/2002.

Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Administração Pública - Faculdade Barão do Rio Branco – Acre, 2005/2006.

Mestrando em Administração Pública – Políticas Públicas E Gestão Governamental – Instituto Brasileiro De Direito Público/Idp, Brasília – Df, 2019/2021

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

No Ministério Público do Estado do Acre

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional do Ministério Público do Estado do Acre – Biênio 2018/2020.

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre – Quadriênio 2014/2016 e 2016/2018.

Membro do Grupo Especial de Acompanhamento de Conflitos Possessórios do Ministério Público do Estado do Acre – GEACOP/ 2013, Ato Nº 38/2013.

Coordenador do Núcleo de Atendimento Terapêutico do Ministério Público do Estado do Acre – NATERA/2013, Portaria Nº 33/2013.

Coordenador do Grupo Especial de Trabalho – Força Tarefa Criminal do Ministério Público do Estado do Acre/2013, Portaria Nº 214/2013.

Coordenador do Comitê Estadual de Enfrentamento às Drogas do Ministério Público do Estado do Acre – CEED/2013, Portaria 18/2013.

Coordenador da Coordenadoria Criminal da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais do Ministério Público do Estado do Acre – Biênio 2012/2013, Resolução do Conselho de Procuradores de Justiça do MPAC Nº 26/2012.

Coordenador da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado do Acre – 2012, Portaria Nº 702/2012.



Membro do Comitê Estadual de Enfrentamento às Drogas – 2012, Ato Nº 10/2012.
Coordenador do Grupo Especial de Apoio a Atuação para Prevenção e Resposta a Situações de Emergência ou Estado de Calamidade devido à Ocorrência de Desastres do Ministério Público do Estado do Acre – GPRD/2012, Ato Nº 04/2012.

Presidente da Comissão de Elaboração do Projeto da Nova Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre – 2012, Ato Nº 04/2012.

Coordenador da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado do Acre – Janeiro a Fevereiro de 2012, Portaria Nº 06/2012.

Coordenador da Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis e Promotorias Cíveis – Agosto a Novembro de 2011, Portaria Nº 766/2011.

Coordenador da Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social e Controle da Evasão Fiscal – Fevereiro a Março de 2011, Portaria Nº 73/2011

Coordenador da Coordenadoria de Recursos do Ministério Público do Estado do Acre – Janeiro a Fevereiro de 2011, Portaria Nº 06/2011.

Coordenador da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Cível e das Promotorias Cíveis do Ministério Público do Estado do Acre – Janeiro a Fevereiro de 2011, Portaria Nº 06/2011.

Coordenador da Coordenadoria de Recursos do Ministério Público do Estado do Acre – Agosto/2010, Portaria Nº 1381/2010.

Membro do Comitê Multidisciplinar de Planejamento Estratégico – 2010, Portaria Nº 1172/2010.

Coordenador da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais – Biênio 2010/2011, Ato Nº 20/2010.

Coordenador da Coordenadoria de Recursos do Ministério Público – Janeiro/2010, Portaria Nº 309/2010.

Coordenador da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais – Biênio 2008/2009, Ato Nº 003/2008.

Coordenador da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais – Biênio 2005/2006, Ato nº 17/2005.



Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários para Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Acre – Biênio 2003/2005, Portaria Nº 1048/2003.

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Acre – Biênio 2003/2005, Ato Nº 06/2003.

Membro da Comissão Judiciária de Adoção – Biênio 2003/2005, Portaria Nº 1048/2003.

Coordenador da Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social e Controle da Evasão Fiscal do Ministério Público do Estado do Acre - Biênio 2002/2004, Ato 28/2002.

Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre – 2002, Ato Nº 28/2002.

Membro do Grupo Especial de Trabalho, para análise do relatório final da CPI responsável pela investigação do avanço e a impunidade do narcotráfico – 2001, Portaria Nº 356/2001.

Promotor Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral da Capital – Julho a Agosto de 2000, Portaria Nº 19/2000.

Membro do Grupo de Atuação Especial em Habitação e Urbanismo – Pró-Cidade, Portaria Nº 359/99.

Promotor Executor da Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações Públicas e Privadas do Ministério Público do Estado do Acre, Portaria Nº 80/99.

Membro Titular do Ministério Público junto à Turma Recursal Única dos Juizados Especiais, Portaria Nº 355/98.

Promotor de Justiça da Quarta Promotoria Cível, Portaria Nº 364/98.

Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral, Portaria 325/97.

Suplente da Comissão do 8º Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Acre, Portaria Nº 169/97.

Promotor de Justiça Auxiliar da Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Público, Portaria Nº 84/97.



Promotor de Justiça responsável por acompanhar a Comissão Estadual de Atendimento aos Desabrigados – CEAD/97, Portaria Nº 78/97.

Promotor Eleitoral Substituto da 1ª Zona da Capital, nas ausências e impedimentos do titular, Portaria Nº 07/96.

Suplente da Comissão do 7º Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Acre, Portaria Nº 68/96.

Promotor de Justiça designado para officiar junto a Primeira Vara d Família, Portaria Nº 61/96.

Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Portaria Nº 204/95.

Promotor de Justiça com atuação na Quarta Vara Criminal de Rio Branco, Portaria Nº 186/95.

Promotor de Justiça com atuação na Auditoria Militar, Portaria Nº 142/95.

Promotor de Justiça com atuação na Quinta Vara Cível, Portaria Nº 234/94.

Promotor de Justiça com atuação na Terceira Vara Cível de Rio Branco, Portaria Nº 226/94.

Promotor de Justiça Eleitoral de Tarauacá, Portaria Nº 182/94.

Promotor de Justiça com atuação na Sexta Vara Cível de Rio Branco, Portaria Nº 178/94.

Promotor de Justiça Eleitoral de Brasília, Portaria Nº 70/94.

Promotor de Justiça com atuação na 1ª Vara Criminal de Rio Branco, Portaria Nº 29/94.

Promotor de Justiça com atuação nas Varas Cíveis e Criminais de Rio Branco, Portaria Nº 25/94.

Promotor de Justiça Substituto, Ato Nº 03/93.

NOS CONSELHOS ESTADUAL E MUNICIPAL

Representante do Ministério Público do Estado do Acre no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Portaria Nº 199/95.

Representante do Ministério Público do Estado do Acre no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Portaria Nº 156/95.

NOS CONSELHOS FEDERAIS

Vice-Presidente para Região Norte do Conselho Nacional Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG – Anuênios 2015/2016 e 2017/2018.



Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – Abril a Outubro de 2015, Brasília – DF.
1º Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – Dezembro de 2014, Natal/RN.

NA JUSTIÇA FEDERAL

Auxiliar Judiciário/Secretário da Seção de Apoio da Secretaria da Vara, na Justiça Federal do Estado do Acre, 1992/1994.

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Chefe do Setor de Direitos e Deveres do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, 1991/1992.

Agente Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, 1988/1992.

Chefe do Setor de Protocolo da Seção Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, 1991.

Secretário da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, 1990/1991.

Escrevente da 2ª Entrância da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, Tribunal de Justiça do Estado do Acre, 1989/1990.

Escrevente da 2ª Entrância da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, Tribunal de Justiça do Estado do Acre, 1988/1989.

NO EXECUTIVO

Auxiliar Bancário do Banco do Estado do Acre – BANACRE 1988.

Agente Administrativo da Secretaria de Estado de Saúde, 1986/1988.

PUBLICAÇÕES, AUTORIA DE ARTIGOS E TESES

Autor da tese: RECURSO ESPECIAL E RECLAMAÇÃO EM MATÉRIA CRIMINAL COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE DOS JUIZADOS ESPECIAIS PELO STJ em PARTICIPAÇÃO no "III Congresso do Ministério Público do Estado do Acre" – na qualidade de
Período: 21 a 23 de setembro de 2011, em Rio Branco/AC.



Publicação no Informativo Jurídico Consulex, de 23/04/12, na coluna Processos e Procedimentos com a temática: DECISÕES DOS JUIZADOS ESPECIAIS E O CONTROLE PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES - PROCURADOR DE JUSTIÇA Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto e os Promotores de Justiça Celso Jerônimo de Souza e João Marques Pires.

Publicação no Livro de Teses, Livraria e Editora Lumen Juris Ltda, Edição 2011, de setembro/2011, com a temática: DECISÕES DOS JUIZADOS ESPECIAIS E O CONTROLE PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES – PROCURADOR DE JUSTIÇA OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO E PROMOTORES DE JUSTIÇA CELSO JERÔNIMO DE SOUZA E JOÃO MARQUES PIRES. PÁGS. 103-121.



Coautor da tese: O Planejamento Estratégico como ferramenta de inovação para MP contemporâneo, de setembro /2017, apresentada no XXI Congresso Nacional do Ministério Público, na cidade de Belo Horizonte.



ENCONTROS E CONGRESSOS

XXI Congresso Internacional de Direito Constitucional – 30 anos da Constituição – Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, novembro/2018, Brasília – DF.

XIV Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul – O Ministério Público e o Futuro. AMPRS, agosto/2018, Gramado -RS.

8º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público – Ministério Público e Sustentabilidade. O Direito das Presentes e Futuras Gerações. CNMP, agosto/2017, Brasília – DF.

I Congresso Brasileiro da Escola de Altos Estudos em Ciências Criminais. A Efetividade do processo penal e a macrodelinquência no país: reestruturando as ciências penais em homenagem às gerações futuras. IBAJ, agosto/2017, São Paulo – SP.

IV Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça da Amazônia Legal, agosto/2017, Rio Branco – Acre.

XXII Congresso Nacional do Ministério Público. Palestrante convidado com o tema: O planejamento estratégico como ferramenta de inovação para o Ministério Público contemporâneo. CONAMP e AMMA, outubro/2017, Belo Horizonte – MG.

Encontro de Governadores do Brasil pela Segurança e Controle das Fronteiras, outubro/2017, Rio Branco – AC.

II Encontro de Trabalho dos Procuradores-Gerais da Justiça da Amazônia Legal – Estratégias de atuação e desafios na área ambiental, CNPG, junho/2016, Cuiabá - MT

III Encontro de Trabalho dos Procuradores-Gerais de Justiça da Amazônia Legal – Carta de Macapá. CNPG, setembro/2016, Macapá – AP.

I Encontro de Trabalho dos Procuradores-Gerais de Justiça da Amazônia Legal. Belém/PA, abril de 2016.

I Encontro Nacional do Ministério Público: Pensamento Crítico e Práticas Transformadoras. MPSP, CEAF/MPSP, ESMP/SP, setembro/2014, São Paulo – SP.

Seminário sobre Previdência Pública e Privada. AMPAC/MPAC, abril/2011, Rio Branco – Acre.

III Congresso do Ministério Público do Estado do Acre – Apresentação de tese: Recurso Especial e Reclamação em matéria criminal como instrumento de controle dos Juizados Especiais pelo STJ. FEMPAC, setembro/2011, Rio Branco - Acre.

Congresso Criminal do Ministério Público de São Paulo. Os desafios da criminalidade e a atuação do Ministério Público. MPSP, CEA/ESMP e CAO Crim/MPSP, maio/2011, São Paulo – SP.

Direito Penal e Processo Penal. FEMPAC, setembro/2011, Rio Branco – Acre.

Congresso Criminal do Ministério Público de São Paulo. Escola Superior do Ministério Público, maio/2011, São Paulo – SP.

Seminário sobre Previdência Pública e Privada. FEMPAC, abril/2011, Rio Branco – Acre.

Gestão de Projetos com Foco na Execução da Estratégia. 3GEN Gestão Estratégica, setembro/2010, Rio Branco – Acre.

II Ciclo de Gestão do Poder Judiciário com o tema “A Reforma do Judiciário – O Conselho Nacional de Justiça – A Súmula Vinculante – A Independência do Magistrado – A Magistratura hoje e a Visão do Futuro”. TJAC, setembro/2005, Rio Branco – Acre

XLVIII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNCGMP, setembro/2005, Rio Branco - Acre.

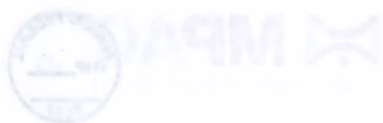
XLVII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNCGMP, junho/2005, Campo Grande - MS.

XLVI Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNCGMP, abril/2005, Brasília - DF.

XLV Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNCGMP, fevereiro/2005, São Luís – MA.

XLIII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNCGMP, novembro/2004, Natal - RN.

XLIV Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNCGMP, dezembro/2004, Vila Velha – ES.



Seminário “As Ocupações Coletivas de Terras Rurais, a Constituição Federal e a Proteção ao Meio Ambiente”, novembro/2004, Rio Branco – Acre.

XLII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNGMP, outubro/2004, Rio Branco – Acre.

XLI Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNGMP, agosto/2004, Florianópolis – SC..

XXXVIII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNGMP, dezembro/2003, Porto Alegre – RS.

XXXVII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNGMP, outubro/2003, Porto Alegre – RS.

CURSOS

Negociação e Mediação de Conflitos no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre. CEAF – MPAC, outubro/2014, Rio Branco – Acre.

Interceptação Telefônica – Sistemas Sombra e Guardião. ESJUD/TJAC e CEAF/MPAC, abril/2013, Rio Branco – Acre.

Novas Estratégias no Combate ao Crime Organizado. CEAF/MPAC e GNCOC/MPAC, setembro/2013, Rio Branco – Acre.

Programa Educacional em Gestão do Ministério Público do Estado do Acre. Fundação Dom Cabral, setembro a outubro/2013, Rio Branco – Acre.

Gestão de Crises e Conflitos. CEAF/MPAC, outubro/2013, Rio Branco – Acre.
Curso de Direito Penal e Processo Penal. FEMPAC, setembro/2011, Rio Branco – Acre.

Gestão de Projetos com Foco na Execução da Estratégia. 3GEN Gestão Estratégica, setembro/2010, Rio Branco.

Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. Departamento da Polícia Federal/AC. Agosto/2011, Rio Branco – Acre.

Gestão de Projetos com Foco na Execução da Estratégia. 3GEN Gestão Estratégica, setembro/2010, Rio Branco.

Contabilidade Pública. Treide Apoio Empresarial LTDA, novembro/2000, Rio Branco – Acre

Licitação e Contratos Públicos. IBRHA – Instituto Brasileiro de Recursos Humanos, maio/2000, Rio Branco - Acre



HOMENAGENS, DIPLOMAS E OUTRAS HONRARIAS

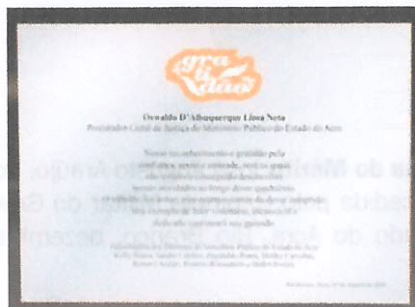
Medalha do Mérito José Augusto Araújo, honraria concedida pelo Gabinete Militar do Governo do Estado do Acre. Rio Branco, dezembro de 2018.



Comenda Mérito Excelso, maior honraria concedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, destinada ao reconhecimento de personalidades que contribuíram com o fortalecimento do órgão. Rio Branco, novembro de 2018.

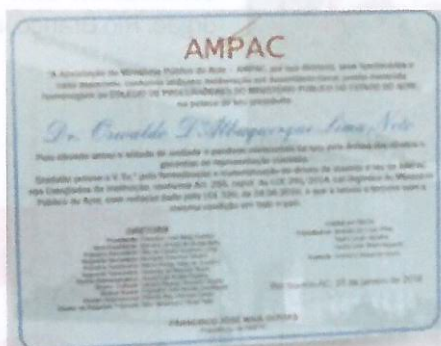
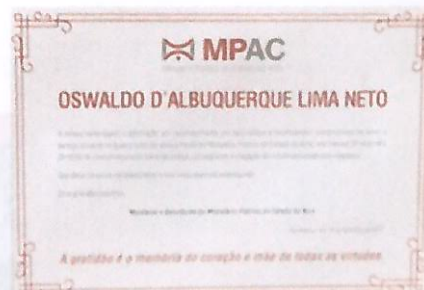
Medalha de Honra pelos relevantes serviços prestados ao MP brasileiro, maior honraria do Conselho Nacional Procuradores-Gerais/CNPG. Goiás, junho de 2018





“Nosso reconhecimento e gratidão pela confiança, apoio e amizade, sem os quais não teríamos conseguido desenvolver nossas atividades ao longo desse quadriênio. O Trabalho foi árduo, mas estamos certos do dever cumprido. Seu exemplo de líder visionário, incansável e dedicado continuará nos guiando.
Diretores do MPAC, janeiro/2018.”

“A nossa homenagem e admiração em reconhecimento por seu valioso e incomparável compromisso e amor e serviço durante os quatro notórios anos à frente do Ministério Público do Estado do Acre, nos biênios 2014/2016 E 2016/2018, como Procurador-Geral de Justiça, consagrando a pregação da virtude da excelência e cidadania.” **Associação dos Servidores do MPAC, janeiro/2018.**

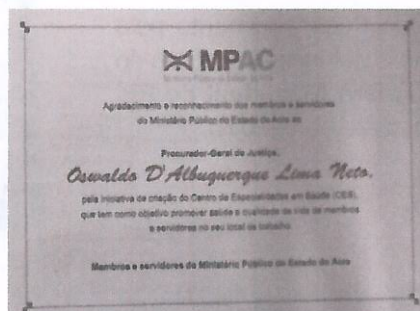


“Pelo elevado senso e atitude de unidade e paridade ministerial na luta pela defesa dos direitos e garantias de representação classista. Gratidão perene a Vossa Excelência pela formalização e materialização do direito de assento e voz da AMPAC nos Colégios da Instituição, conforme Art. 255, caput, da LCE 291/20014, Lei Orgânica do Ministério Público do Acre, com ração dada pela LCE 320, de 24.06.2016, o que o tornou a terceira com a mesma condição em todo o país.”
Associação dos Membros do MPAC, janeiro/2018.

Diploma Amigo da Polícia Militar honoraria concedida pelo **Comando Geral da Polícia Militar** do Estado do Acre a personalidades que colaboram com a Corporação e com a Segurança Pública. Maio/2018



Troféu Rogério Sábio da Paciência – Aliado da Diversidade. **Associação de Homossexuais do Acre** – AHAC, agosto/2017.



“Agradecimento e reconhecimento dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Acre ao Procurador-Geral de Justiça, Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, pela iniciativa de criação do Centro de Especialidade em Saúde (CES), que tem como objetivo promover saúde e qualidade de vida de membros e servidores no seu local de trabalho.”

Membros e Servidores MPAC. Julho/2016

Prêmio CNMP – 3º Lugar na Categoria Tecnologia da Informação, com o Projeto Software do **Centro de Atendimento ao Cidadão**. Brasília – DF, 2016.





Medalha "Guardiões da Estrela Altaneira", uma das maiores honrarias concedida pela Polícia Militar do Estado do Acre, em alusão ao centenário da instituição, homenagem às autoridades e instituições civis que contribuíram para o fortalecimento da PMAC. Rio Branco - Acre, maio de 2016.

Moção de Reconhecimento pelo combate a violência no Estado do Acre. **Câmara Municipal de Rio Branco**, dezembro/2015.



Título de Cidadão de Rio Branco concedido pela **Câmara de Vereadores do Município de Rio Branco**, dezembro/2015.

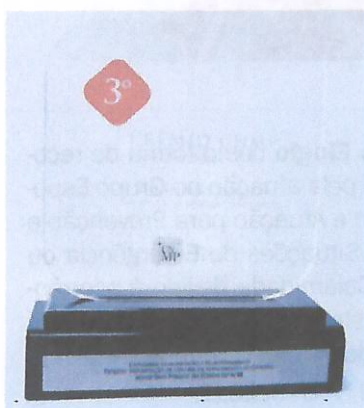
Certificado de Reconhecimento pela colaboração no desenvolvimento de Políticas Públicas de Regularização Fundiária no ano de 2014. **ITERACRE – Instituto de Terras do Acre**, dezembro/2014.





A mais alta honraria concedida pelo Estado do Acre, **Grau de Grande Oficial da Ordem da Estrela do Acre**, conferida a personalidade ou instituição dignas de reconhecimento pela sociedade acreana. Dezembro/2014.

Prêmio CNMP – 1º Lugar da Categoria Tecnologia da Informação, pelo Projeto **Sistema NATERA – Efetividade do Atendimento à Pessoa com Dependência Química**. Brasília – DF, 2014.



Prêmio CNMP – 3º Lugar na Categoria Comunicação e Relacionamento com o Projeto **Implantação de Central de Atendimento ao Cidadão**. Brasília – DF, 2014.



Comenda da Ordem do Mérito Legislativo, maior honraria concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, dezembro/2014.

Medalha do **Mérito Plácido de Castro** maior honraria da Polícia Militar do Estado do Acre em homenagem a atuação do Procurador de Justiça à frente da Coordenadoria Criminal do MPAC, onde desenvolveu atividades integradas de combate à criminalidade em Rio Branco. Maio/2013.



Medalha Ordem do Mérito Dom Pedro II maior honraria concedida pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre** a personalidades que desenvolveram ações de relevância a sociedade junto com a corporação. Julho/2012.

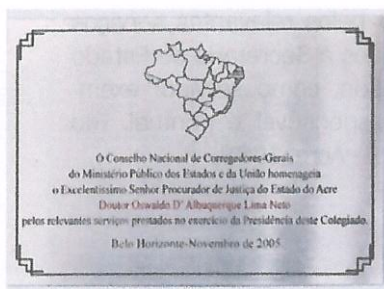
Menção de Elogio como forma de reconhecimento pela atuação no Grupo Especial de Apoio e Atuação para Prevenção e Resposta a Situações de Emergência ou Estado de Calamidade devido à ocorrência de Desastres – GPRD, por ocasião da enchente do Rio Acre no ano de 2012. Portaria PGJ Nº 545/2012





Certificado de Mérito pela colaboração no movimento **Acre Solidário Alagação 2012** – Governo do Estado do Acre, janeiro 2012.

Certificado de Mérito pela dedicação e apoio prestado ao Ministério Público do Estado do Acre na **Gestão Estratégica de 2011**.



Certificado de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados no exercício da Presidência do **Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União**. Belo Horizonte – MG, novembro/2005.

Portaria de Elogio pela atuação como Promotor de Justiça oficiante na Promotoria Militar, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Acre, pela dedicação, eficiência, zelo e acuidade profissional. Portaria PGJ Nº 03/97.



Certificado de Honra ao Mérito pela contribuição com o desenvolvimento no município de Brasília – Acre. Prefeitura Municipal de Brasília, agosto/1994.





Portaria de elogio pelos relevantes serviços prestados à Justiça Federal – 1ª Região, Seção Judiciária do Estado do Acre, sobretudo pelo zelo, responsabilidade e dedicação demonstrados no exercício da função. Portaria nº 184/1993.

Elogio pelos relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado de Saúde, como servidor exemplar, responsável e pontual. Rio Branco – Acre, 1988.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

DECLARAÇÃO

Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, atualmente exercendo o cargo de Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, nos termos do art. 4º, incisos I c/c Art. 58, inciso I, da LCE nº 291/2014, INFORMO que sou cônjuge de Susye Almeida D’Albuquerque Lima, servidora efetiva do Ministério Público do Estado do Acre e DECLARO não cumprir nenhuma sanção criminal ou administrativa disciplinar, bem como não existem procedimentos dessa natureza instaurados em meu desfavor.

DECLARO, ainda, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Rio Branco - Acre, 11 de março de 2019.

Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto
Procurador de Justiça
Candidato ao Cargo de Conselheiro do CNMP



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

D E C L A R A Ç ã O

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaro que tenho regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Rio Branco - Acre, 11 de março de 2019.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador de Justiça
Candidato ao Cargo de Conselheiro do CNMP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

D E C L A R A Ç ã O

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaro:

- a) Que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha indicação, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;
- b) Que, no período de janeiro de 2014 a janeiro de 2018 – atuei no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, através da emissão de pareceres e da interposição de recursos, na condição de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, bem como junto ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça.

Rio Branco – Acre, 11 de março de 2019.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador de Justiça
Candidato ao Cargo de Conselheiro do CNMP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

D E C L A R A Ç Ã O

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaro::

- a) Que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a nossa atividade profissional;
- b) Que não tenho participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- c) Que tenho regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa;
- d) Que não possuo ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu;
- e) Que não exerço atividade político-partidária;
- t) Que não respondo a nenhum procedimento administrativo ou disciplinar, bem como a inexistência de procedimentos dessa natureza instaurados;
- g) Que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como não possuo parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

Rio Branco - Acre, 11 de março de 2019.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador de Justiça
Candidato ao Cargo de Conselheiro do CNMP



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO**

Inscrição: **0014 4889 2470**

Zona: 001 Seção: 0746

Município: 1392 - RIO BRANCO

UF: AC

Data de nascimento: 23/12/1969

Domicílio desde: 11/04/1988

Filiação: - ZENILDE MELO D ALBUQUERQUE LIMA
- JERONYMO ARTUR BRITO D ALBUQUERQUE LIMA

Certidão emitida às 13:19 em 11/03/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PTKI.FY8M.VFWI.RSCE





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO**

Inscrição: **0014 4889 2470**

Zona: 001

Seção: 0746

Município: 1392 - RIO BRANCO

UF: AC

Data de nascimento: 23/12/1969

Domicílio desde: 11/04/1988

Filiação: - ZENILDE MELO D ALBUQUERQUE LIMA
- JERONYMO ARTUR BRITO D ALBUQUERQUE LIMA

Certidão emitida às 13:10 em 11/03/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não pagas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TLW4.6K3R.ØL2F.YQ40

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

CERTIDÃO
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N. 000026322

FOLHA: 1/1

À vista das informações existentes no sistema de informática utilizado para o cadastramento, a distribuição e o registro da tramitação dos processos judiciais, verificou-se que, com relação às ações distribuídas, NADA CONSTA na condição de parte em nome de:

Oswaldo D albuquerque Lima Neto, filho de Jeronymo Artur Brito D albuquerque Lima e Zenilde Melo D albuquerque Lima, portador do documento de identidade n.157668, CPF n.233.548.442-72. *****

Rio Branco, segunda-feira, 11 de março de 2019.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N. 000026323

FOLHA: 1/1

À vista das informações existentes no sistema de informática utilizado para o cadastramento, a distribuição e o registro da tramitação dos processos judiciais, verificou-se que, com relação às ações distribuídas, NADA CONSTA na condição de parte em nome de:

Oswaldo D albuquerque Lima Neto, filho de Jeronymo Artur Brito D albuquerque Lima e Zenilde Melo D albuquerque Lima, portador do documento de identidade n.157668, CPF n.233.548.442-72. *****

Rio Branco, segunda-feira, 11 de março de 2019.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 10/03/2019, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **Oswaldo D'albuquerque Lima Neto**, ou vinculado ao **RG 157668**, **CPF 233.548.442-72**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 11 de março de 2019.

CERTIDÃO Nº: 001523958
1523958

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 10/03/2019, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **Oswaldo D'albuquerque Lima Neto**, filho de Jeronymo Artur Brito D'albuquerque Lima e filho de Zenilde Melo D'albuquerque Lima, nascido aos 23/12/1969, ou vinculado ao CPF **233.548.442-72**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de execução fiscal movidos pelas Fazendas Públicas Estadual e Municipal.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 11 de março de 2019.

CERTIDÃO Nº: 001523952
1523952
PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÃO CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 10/03/2019, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **Oswaldo D'albuquerque Lima Neto**, filho de Jeronymo Artur Brito D'albuquerque Lima e filho de Zenilde Melo D'albuquerque Lima, nascido aos 23/12/1969, ou vinculado ao **RG 157668, CPF 233.548.442-72**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual;
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 11 de março de 2019.

CERTIDÃO Nº: 001523950
1523950

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÃO CÍVEL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 10/03/2019, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **Oswaldo D'albuquerque Lima Neto**, ou vinculado ao **RG 157668**, **CPF 233.548.442-72**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências cíveis, inclusive a de falência e de recuperação judicial/extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 11 de março de 2019.

CERTIDÃO Nº: 001523946
1523946
PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



BIOGRAFIA E PERCURSO FORMATIVO

Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto é procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre. Ingressou na instituição no ano de 1994, após a aprovação em 3º lugar, aos 24 anos de idade no concurso público de 1993, sendo designado a exercer as suas funções no município de Brasília (fronteira com a Bolívia e o Peru), município que registrou a maior quantidade de conflitos agrários. Da experiência no atendimento às populações tradicionais (colonos, ribeirinhos e extrativistas), bem como de indivíduos que passaram a ocupar o espaço urbano, quando da ocupação dos seringais para a então instalação da pecuária extensiva, fortemente conflituosa na década de 90, o membro tem defendido com veemência os direitos fundamentais, a atuação da tutela coletiva, sem negligenciar os casos individuais mais marcantes, sempre transformando um caso, numa causa e vice-versa.

Após quase 10 anos de atuação como promotor de Justiça das áreas cível, criminal e extrajudicial, e ter ingressado em grupos, comissões, coordenações e outras funções especiais, tornar-se Procurador de Justiça, em 2002, cumpriu a função de Corregedor-geral do Ministério Público do Acre, no ano de 2003. Como Corregedor-geral, implementou várias inovações, sendo as de mais destaques, implementação de correições e inspeções em todas Unidades do Ministério Público do Estado do Acre, criação e instalação do primeiro sistema informatizado, SISPRO.

A partir do ano de 2003, ocupou a cadeira de coordenador de vários grupos de trabalho e órgão auxiliares, especialmente da área criminal, onde implementou a atuação articulada de segurança pública como direito difuso. Sua atuação fomentou a atuação integrada dos órgãos de defesa e segurança pública no município de Rio Branco, bem como a construção de uma agenda positiva nas escolas, por meio dos projetos “Cidade Segura” e “Escola Segura”, respectivamente, o que lhe garantiu o reconhecimento da população e dos profissionais das áreas temáticas integrantes do projeto.

No ano de 2012, inicia a mediação de diálogos sobre a prática preventiva a crimes de menor potencial ofensivo e sua interface com o uso de álcool e

outras drogas. A Rede de Atenção Psicossocial (RAP) da capital adere à iniciativa e o trabalho coletivo, o que resulta na construção de um fluxo de atendimento, reconhecido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República. O fluxo de atendimento a indivíduos infratores de crimes de menor potencial ofensivo foi indicado por ambas as secretarias como referência nacional a ser adotado no âmbito do Programa Nacional “Crack é Possível Vencer”¹. Dessa experiência, o Ministério Público do Acre instituiu, por indicação do procurador de Justiça, o Núcleo de Apoio e Atendimento Psicossocial (Natera). O Natera foi agraciado com 02 prêmios CNMP do Banco de Projetos, sendo um de instalação e outro do sistema informatizado de gestão dos atendimentos.

Dos anos de 2014 a 2018 exerceu o cargo de Procurador-geral de Justiça e na condição de gestor maior remodelou a estrutura, as diretivas do planejamento estratégico e envidou esforços para a melhoria da estrutura organizacional da Instituição. Para tanto, revisou e fez gestão para a aprovação da nova Lei Orgânica do MPAC (Lei Complementar nº 291/2014), bem como a Lei nº2993/2015 de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores, prevendo ganhos remuneratórios e de qualidade de vida no trabalho, pela institucionalização do auxílio saúde para membros e servidores, além da criação do Programa “Viver para Servir”, também reconhecido pelo CNMP (Banco de Projetos e Prêmio), como uma iniciativa inovadora; criou o Centro de Especialidades em Saúde (CES); Finalizou o concurso público e contratou 17 Promotores de Justiça Substitutos, efetivou a promoção de 4 Procuradores de Justiça e contratou 52 analistas.

Por uma cultura de paz

É pioneiro na indução do uso de tecnologias para investigação e, nessa seara, ampliou os serviços do Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NAT), de suporte às ações do GAECO e às unidades ministeriais, com a ampliação do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), implantou

¹ <http://www.mpac.mp.br/ministra-destaca-participacao-do-mp-no-debate-sobre-politicas-antidrogas/>

o Observatório Criminal e criou com recursos próprios um sistema de inteligência para investigação de integrantes de facções criminosas, intitulado “Retina”, cuja metodologia de análise e investigação criminal vem sendo usada por 13 Ministérios Públicos, numa parceria firmada a partir do IV Encontro de Procuradores-Gerais da Amazônia Legal ². Esse encontro foi decisivo para realização do 16º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, ocorrido em outubro de 2017, com a participação de Governadores de todo o Brasil, tendo como finalidade debater e buscar soluções para o sistema prisional e o combate aos crimes típicos de fronteira³, do qual participou o CNPG.

Atualmente, o MPAC é referência nacional na sistematização de dados, organização de informações e produção de conhecimentos sobre o fenômeno da criminalidade e investigação de organizações criminosas em região de fronteira. Esse ano, o capítulo referente aos dados criminais do Acre é antecedido por um artigo assinado pelo analista criminal do Observatório Criminal do MPAC.

No ano de 2015, com o aumento expressivo da criminalidade, especialmente dos crimes cometidos contra as mulheres (feminicídio, homicídios com características homofóbicas e os crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes - o Acre é o primeiro no *ranking* nacional dos crimes de estupro), foi criado o Centro de Atendimento à Vítima (CAV), órgão auxiliar especialista em violência de gênero. Dessa experiência, o MPAC indicou ao Senado Federal duas propostas de alteração legislativa, acolhidas pelo Senador da República, Jorge Viana, do Estado do Acre, visando resguardar o direito de atendimento às mulheres, travestis e transexuais nas delegacias especializadas da mulher, garantindo-lhes as medidas protetivas, PLS 191/2017⁴, que altera o artigo 2º da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha e o PLS nº 202/2017⁵, que altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da

² <http://www.mpac.mp.br/procuradores-gerais-da-amazonia-legal-firmam-acordo-para-fortalecer-combate-a-criminalidade/>

³ <http://www.mpac.mp.br/mpac-confirma-atuacao-no-16o-forum-de-governadores-da-amazonia-legal/>

⁴ <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129598/pdf>

⁵ <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129740>



Criança e do Adolescente) e Lei nº 10.778/2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, dos casos de violência contra a mulher, visando garantir a obrigatoriedade do comunicado pelos profissionais de saúde à autoridade policial do local, dos casos de estupro. Além dessas indicações de mudanças legislativas, o CAV induziu a criação da Lei Estadual nº 3.355/2017⁶ que dispõe sobre o reconhecimento do nome social⁷. Esse salto nas políticas públicas voltadas para a população LGBTI se deu, em grande medida pela colaboração de profissionais reconhecidos como a jurista Maria Berenice Dias⁸ e a Deputada Federal Érika Kokai⁹.

Destruir muros e construir pontes

Como forma de alcançar a população mais isolada do Acre, tanto da cidade como da floresta, O MPAC na comunidade alcançou aproximadamente 5% da população do Acre, com a iniciativa MP na Comunidade a um custo de pouco mais de R\$1,00 (um real), numa forte parceria com as lideranças comunitárias; adquiriu micro-ônibus escritório para atendimento itinerante e implantou escritórios de representação do MPAC em municípios isolados e na maior unidade habitacional da capital, com o objetivo de tornar o MPAC mais acessível ao cidadão.

Resignificando a cultura administrativa e institucional

Na área administrativa, institucionalizou a segurança orgânica e criou um eficiente modelo de contratação de profissionais habilitados da Polícia Militar do Acre, pela adesão de policiais da reserva ao Gabinete Militar de Segurança Institucional do MPAC, também criado pelo novo PCCR, adquiriu equipamentos de vigilância e instituiu a ronda ministerial, com um sofisticado sistema de vigilância dos membros que atuam em atividades criminais que incorrem em

⁶ <http://www.al.ac.leg.br/leis/wp-content/uploads/2017/12/Lei3355.pdf>

⁷ <http://www.mpac.mp.br/mpac-discute-criacao-de-projeto-de-lei-que-regulamenta-nome-social-de-travestis-e-transsexuais/>

⁸ <http://www.mpac.mp.br/mpac-recebe-visita-da-jurista-maria-berenice-dias/>

⁹ <http://www.mpac.mp.br/todo-ser-humano-tem-o-direito-de-viver-sua-humanidade/>

alto grau de risco; 100% das unidades ministeriais e administrativas foram reformadas, adaptadas e melhoradas, visando garantir acessibilidade universal para pessoas com dificuldade de locomoção, bem como para garantir melhores ambientes de trabalho. Além disso, padronizou todo o mobiliário e o layout dos gabinetes e salas administrativas; numa ousada decisão, realizou a revisão do planejamento estratégico sem o auxílio de consultoria, introduziu a pesquisa de imagem como medida de aferição da efetividade das ações do MPAC, implementou o sistema integrado das atividades administrativas, o e-MPAC, o que permitiu a efetivação do Centro de Custos e a reorganização de fluxos administrativos e institucionais com os respectivos Atos Administrativos disciplinando cada atividade; renovou e ampliou a frota de veículos; constituiu comissão para inventariar 100% do patrimônio institucional; instituiu o Centro de Memórias, o Canal de TV na internet, rádio MPAC e Diário Oficial Eletrônico, para dar transparência e disseminar informações ao cidadão, ao tempo em que remodelou o site eletrônico e o portal da transparência, em atenção às Resoluções n. 86 e 89/2012 e n. 115/2014 e a Lei de Acesso à Informação. Além disso, criou em nível local o Banco de Projeto e o prêmio anual Gestão e Inovação, como forma de valorização interna e o Prêmio Atitude, como forma de valorizar projetos sociais executados pela sociedade civil.

Novas contribuições

Atualmente o procurador de Justiça exerce o cargo de Procurador-geral de Justiça Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais do MPAC. O currículo encontra-se em anexo. Os demais feitos administrativos e institucionais encontram-se registrados em relatórios de gestão¹⁰, disponíveis no portal MPAC.

Rio Branco – Acre, 11 de março de 2019

Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto
Procurador de Justiça
Candidato ao Cargo de Conselheiro do CNMP

¹⁰ <http://www.mpac.mp.br/publicacoes-2/>

DESAFIOS, DIRETRIZES E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS NA CONDIÇÃO DE CONSELHEIRO DO CNMP

Inicialmente cumpre evidenciar que o Conselheiro atua em Órgão Colegiado, portanto, os debates, controvérsias e consensos são estabelecidos em virtude do amadurecimento dos problemas, propostas e soluções, conforme o que determina o Regimento Interno do CNMP. Em razão disso, os desafios, diretrizes e princípios apontados a seguir podem servir de guia, contudo a sua implementação está sujeita ao processo coletivo de decisão.

À luz das competências contidas no art. 2º do Regimento Interno do CNMP, assim como as funções do Plenário e as atribuições do Conselheiro, cumpre ressaltar a fiel defesa da autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, entendendo que o CNMP não controla a atividade-fim, mas é o órgão fiscalizador da condução administrativa e disciplinador dos desvios de conduta que ferem o caráter disciplinar, sem se sobrepor à atividade correicional.

Dito isso, passamos a elencar os assuntos considerados mais relevantes para uma atuação efetiva do ocupante do cargo de Conselheiro:

- I. Propor o fortalecimento e a articulação das Escolas e Centros de Formação para membros e servidores, visando garantir mais qualidade, agilidade e efetividade aos serviços prestados à população, por meio de um debate amplo a respeito da matriz curricular para formação de promotores de Justiça substitutos e analistas assessores, tendo em vista os diversos e complexos problemas sociais que adentram às Promotorias e Procuradorias de Justiça, bem como dirimir os desafios dos membros gestores administrativos das unidades;
- II. Buscar parcerias de escolas que possuem estruturas de Educação à Distância (EAD), a exemplo da SENASP, para disponibilizar cursos gratuitos à distância para membros e servidores na área de gestão estratégica, gestão de processos, gestão de competências, gerenciamento de crises e métodos e técnicas de justiça negociada e autocomposição;
- III. Participar proativamente dos assuntos relacionados ao planejamento estratégico do MP brasileiro, contribuindo com a construção de parâmetros de avaliação da efetividade da atuação judicial e extrajudicial e desempenho funcional dos seus membros, inclusive fomentando a premiação por desempenho, de forma justa, transparente, profissional e responsável. Além das

- questões disciplinares tratadas em Plenário, evidenciar os ganhos relativos a atuação de alto valor público e social implementadas por membros e servidores em todo o território nacional.
- IV. Fomentar uma comunicação mais assertiva, fluida e direta com as chefias dos Ministérios Públicos, como forma de agilizar procedimentos em trâmite no âmbito do CNMP;
 - V. Articular-se interinstitucionalmente com o poder executivo e legislativo para garantir recursos extraorçamentários do OGU, por meio de emendas ao orçamento anual para investimentos em infraestrutura nos Ministérios Públicos;
 - VI. Debater a viabilidade da implementação dos sistemas de gestão administrativa voltados para o controle e eficiência orçamentária, visando contribuir com a melhoria de programas estruturantes de segurança institucional, formação, informação e transparência;
 - VII. Contribuir com a gestão de conhecimento e formulação de teses no âmbito das Comissões, especialmente na defesa dos direitos fundamentais e humanos: relações de gênero, raça, etnia e gerações; defesa dos direitos da criança e do adolescente, do meio ambiente e do consumidor;
 - VIII. Ampliar o debate sobre o sistema prisional brasileiro, o crime, a criminalidade e as organizações criminosas, sempre no sentido de alcançar excelência na atuação dos membros do MP em todo o território nacional, sobretudo pela ampliação e integração dos sistemas de inteligência e análises criminais;
 - IX. Respeitar e defender o patrimônio histórico material e imaterial dos Ministérios Públicos e propor a criação do Museu Nacional do Ministério Público, como ambiente de agregação da memória institucional e da história relativa ao sistema de justiça brasileiro.
 - X. Respeitar o Brasil plural e defender sempre a dignidade humana, defesa incondicional da participação ativa da mulher, do protagonismo do jovem, do cuidado da criança, do respeito ao idoso e da valorização do meio ambiente.
 - XI. Valorizar as iniciativas de desenvolvimento profissional e as iniciativas criativas voltadas à área de gestão de pessoas que ensejem em ganho de desempenho;
 - XII. Lutar pela implementação efetiva da política de autocomposição e do paradigma da justiça negociada, em defesa da democracia e tendo a vítima na centralidade da estratégia de atuação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal, ratifico o compromisso de ocupar uma cadeira no distinto Colegiado do CNMP, destinada aos membros dos Ministérios Públicos Estaduais, expresso o pedido de voto na certeza de que o acúmulo de conhecimento, dedicação, compromisso e empenho ao longo desses 25 anos de trabalho, aprendizagem permanente e desejo de um mundo melhor impulsionam-me a mergulhar nessa arriscada empreitada, com a firmeza e a convicção de que todos os nobres colegas que participam dessa escolha gozam das mesmas virtudes morais e de qualidades profissionais juramentadas na escolha da carreira, que também é uma escolha de vida.

Rio Branco – Acre, 11 de março de 2019.

Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto
Procurador de Justiça
Candidato ao Cargo de Conselheiro do CNMP

“UMA COMPREENSÃO SOBRE O PRESENTE (PASSADO E O FUTURO) DO MINISTÉRIO PÚBLICO A PARTIR DE UMA EXPERIÊNCIA LOCAL.”

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) tem cumprido uma função particularmente importante no fomento e fortalecimento da missão constitucional do Ministério Público, na medida em que tem buscado nivelar e atualizar membros e servidores sobre os temas de alta relevância nacional, ao tempo em que dispõe de mecanismos para a produção de informações e conhecimentos, inclusive pautas internas subsidiadas por debates ampliados, com a participação de movimentos sociais, comunidades acadêmicas, profissionais dos serviços estatais e outros atores sociais articulados às causas sociais contemporâneas das mais relevantes, para públicos alvos, historicamente à margem dos programas estruturantes de inclusão social e cidadania.

Basta acessar a página eletrônica do CNMP para atestar que as pautas que mobilizam o cidadão, cujas bandeiras estão legitimadas na Carta Magna da nação, amparadas pela diretiva do Estado Democrático de Direito, rondam as mesas das Comissões, dos Conselheiros, da Corregedoria Nacional e do Plenário desse órgão colegiado, tais como: a defesa da probidade administrativa e da ética no serviço público; o enfrentamento às organizações criminosas e o combate ao narcotráfico, com a perspectiva do controle e da redução da violência e da criminalidade; a defesa da igualdade entre homens e mulheres, associada ao combate à violência e ao feminicídio; o protagonismo da juventude e o combate ao trabalho infantil, com olhar atento para os crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes; a defesa do meio ambiente como um direito à vida e à liberdade do cidadão, associado aos propósitos de uma cidade planejada e acessível a todos e a todas, indistintamente, além de uma defesa incondicional de políticas afirmativas que reconheçam a pluralidade e a diversidade cultural, as quais se evidenciam singularmente nas questões de raça, etnia, gênero e gerações.

Ademais, as funções de escuta, apuração e correção de questões disciplinares praticadas por membros, quando comprometem a efetivação da missão do Ministério Público, tem sido louvável, mas não tão somente pela prerrogativa da aplicação de sanções disciplinares, mas também pela orquestração de alternativas viáveis e eficientes para a realização de uma gestão administrativa e institucional de qualidade, onde é possível citar a implantação do Fórum Nacional de Gestão (FNG); a indução aos mecanismos de transparência e eficiência do uso dos recursos, o que posicionou o Ministério Público como uma das instituições mais transparente do Brasil, além da preocupação permanente com a segurança institucional, a qualificação das intervenções dos membros, com a nascente adoção de mecanismos tecnológicos e inteligência no âmbito dos órgãos auxiliares, a qualificação permanente de membros e servidores, por meio das Escolas e Centros de



ensino. Aliado a tudo isso, surge um despertar para a preservação da memória institucional.

O CNMP tem fomentando momentos memoráveis de encontros e troca de experiências, os quais tem permitido uma profunda reflexão sobre os princípios que moldam a Instituição: a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. Todas as teses defendidas em congressos, fóruns, capacitações e encontros apontam para um mesmo propósito, qual seja uma atuação proativa, resolutiva e efetiva do Ministério Público.

Chama a atenção ainda, nos últimos anos, a preocupação com a qualidade de vida no trabalho, as distorções da participação entre homens e mulheres em ambientes de tomada de decisão e outros aspectos relacionados à organização institucional, ao modelo de gestão e a busca pela excelência dos resultados a serem entregues à sociedade, como medida de transformação da realidade social, têm demarcado espaço na agenda estratégica do CNMP. Nesse plano organizacional, as iniciativas da atividade meio tem criado outro significado no suporte à atividade fim, vez que é possível mensurar objetivamente desempenho, por meio de indicadores.

A tomada de consciência para os aspectos da valorização da atuação extrajudicial e o fomento aos mecanismos mais robustos de autocomposição, associados às diretrizes gerais para um melhor atendimento à população que se dirige ao MP em busca de solução para os seus problemas, revelam a sintonia do CNMP com a essência dos direitos fundamentais, expressos na Constituição Federal e nos protocolos internacionais de defesa dos direitos humanos. Tal perspectiva aponta para desafios que requerem soluções de diversos atores e segmentos sociais públicos e privados, inclusive mudanças da própria matriz institucional das unidades ministeriais em todo o território nacional, cada qual com as suas particularidades, estágios de maturação e modernização. Nesse hiato, entre o tradicional e o moderno, o Ministério Público emerge como um indutor, interlocutor, parceiro e fiscalizador de iniciativas que contribuem para a efetivação da cidadania.

Conhecer e reconhecer a realidade no seu microambiente e seus reflexos nos macro territórios é fundamental para uma maior abrangência e impacto da atuação dos membros do Ministério Público, o que confere individual e coletivamente o reconhecimento, a legitimidade e o exercício do poder de atuar de forma livre, responsável e autônoma da Instituição.

A renovação dos membros integrantes desse magno e plural colegiado que é o CNMP é também uma forma de aprofundar teses, pautar assuntos contemporâneos, elucidar fenômenos geopoliticamente capilarizados, diversificar estratégias de correção de rumos e garantir que as unidades da federação, representadas pelos Ministérios Públicos estaduais tenham assento

igualmente compartilhado, moldando sob outros aspectos a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

Em face do princípio da participação e do arranjo democrático que garante a indicação de membros dos Ministérios Públicos pelas suas unidades de origem para concorrer ao cargo de Conselheiro do CNMP, conforme estabelece o artigo 130-A da Constituição Federal, tive a honrosa graça de ser indicado pelos meus pares, como reconhecimento aos 25 anos de dedicação e aprendizagem no Ministério Público do Estado do Acre e mais recentemente, pelo apoio às iniciativas exitosas na defesa dos direitos fundamentais, as quais serão demonstradas a seguir.

A presente Carta Proposta descreve de forma breve as principais contribuições no exercício de minhas funções como Promotor e Procurador de Justiça, Corregedor-Geral do MPAC e de Procurador-Geral de Justiça, por dois mandatos. Além disso, traz algumas diretrizes e compromissos para uma atuação na condição de Conselheiro, associados, obviamente, aos deveres expressos no Regimento Interno, caso me seja concedida a honra de ocupar uma das cadeiras do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público.

À oportunidade, agradeço imensamente aos membros do MP acreano pela confiança e indicação, aos servidores pelo apoio incondicional e “torcida” em mais uma concorrência pela aceitação do meu nome e dos trabalhos a ele associado, à minha família que com simplicidade e amor me motiva todos os dias, e ao Deus Todo Poderoso que sustenta a minha fé, o meu entusiasmo e a minha crença na evolução humana, nos processos de mudança para uma cultura de paz, amor e prosperidade.

Rio Branco – Acre, 11 de março de 2019.

Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto
Procurador de Justiça
Candidato ao Cargo de Conselheiro do CNMP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO
CPF: 233.548.442-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:01:37 do dia 18/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2019.

Código de controle da certidão: **6D7A.0663.6589.FF84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



19/03/20

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 19/03/2019 Hora Emissão: 10:57
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	Número: 629783
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87) * Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa		
Nome/Razão Social: OSWALDO D ALBUQUERQUE L NETO		
Inscrição Estadual:		Identidade:
CNPJ:		CPF: 233.648.442-72
Endereço: RUA EDMUNDO PINTO, Nº 62 - BAIRRO: COHAB DO BOSQUE, CEP: 69901432		
Município: RIO BRANCO		Data da Impressão: <i>Terça-feira, 19 de Março de 2019, 11:06</i>
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		
Data de Validade: 17/05/2019		
Código de Autenticidade: o71975q57p57t53p		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO - CPND Nº 4821/2019

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)

Certidão Referente a PESSOA FÍSICA

Contribuinte: OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO **CPF: 233.548.442-72**

Endereço: 3 Nº: 00072 Complemento: 0000

Bairro: BOSQUE Cidade: RIO BRANCO UF: AC

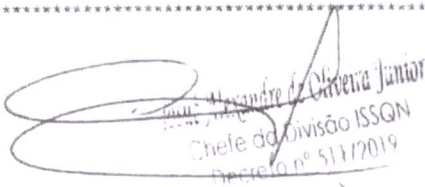
Data de Expedição: 19/03/2019 09:16:54 Validade: 18/05/2019

Nº de Autenticidade: 02E5.3A62.28DF.C227.D538.0429.1939.EBCF.

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal tendo registros de débito vincendo até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 19/03/2019 09:16:54.


Chefe da Divisão ISSQN
Decreto nº 517/2019

Servidor Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Observações: